



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ANA PAULA - PDT**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0002 / 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2022

Altera o texto do Artigo 1º e o Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 55 de 2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 55/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados os cargos da carreira de segurança pública no Quadro de Pessoal – Parte Permanente – da Guarda Municipal de Fortaleza:

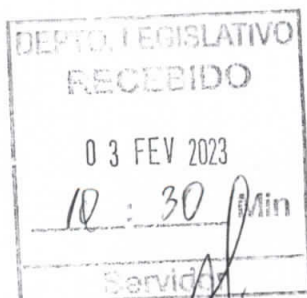
I – 1194 (mil cento e noventa e quatro) cargos de Inspetor;

II – 1095 (mil e noventa e cinco) cargos de Subinspetor;

III – 616 (seiscentos e dezesseis) cargos de Guarda Municipal.

§1º Os cargos de que trata este artigo passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) instituído pela Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007.

§2º A Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza, representada no Anexo III, da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar”





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ANA PAULA - PDT

Art. 2º. Fica alterado o anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 55/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

PARTE PERMANENTE		
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE CARGOS
SEGURANÇA PÚBLICA	INSPETOR	1350
	SUBINSPETOR	1620
	GUARDA MUNICIPAL	2430
SEGURANÇA INSTITUCIONAL	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	30
DEFESA CIVIL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	200
TOTAL		5.630

.....
.....

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA. EM _____ DE _____ DE 2023.

Ana Paula

Vereadora – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ANA PAULA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o quantitativo de cargos nos quadros da Guarda Municipal de Fortaleza, contemplando todas as três classes da carreira de segurança pública no âmbito da municipalidade.

A partir da previsão do artigo 7º, inciso III, da Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, os Municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes deverão ter efetivo máximo na margem de 0,2% (dois décimos por cento) da população. (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm)

Nesse cenário, a partir do que foi exposto e fundamentado no corpo da Mensagem nº 82, de 21 de dezembro de 2022, o quantitativo máximo para o atendimento das necessidades da população fortalezense deveria ser no importe de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) servidores, conforme parâmetro estabelecido pela legislação federal supracitada.

Assim, a presente signatária compreende como adequada a ampliação dos cargos apresentados na proposição original, pois, desse modo, o Executivo Municipal poderá colocar à disposição da população fortalezense o quantitativo máximo legal de servidores da área de segurança pública.

Ademais, a disposição das vagas entre os cargos se deu a partir do raciocínio que considerou a quantidade máxima permitida (5.400 vagas), ficando a distribuição proposta na presente emenda do seguinte modo: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas destinadas para o cargo de Inspetor, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas para o cargo de Subinspetor e 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas para o cargo de Guarda Municipal.

Dessa forma, por entender o tema como necessário e de relevante interesse público, na busca real de ampliar a sensibilidade acerca do sistema da segurança no âmbito da municipalidade, visando criar um referencial que veja na segurança um espaço importante para a consolidação democrática e para o exercício de um controle social humanístico, sendo uma demonstração de pensamento probo, visando o aumento da eficiência do serviço público, esta signatária roga o apoio dos seus pares para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ANA PAULA - PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA. EM _____ DE _____ DE 2023.

Ana Paula
Vereadora - PDT

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará